



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.341, DE 14 DE MAIO DE 2.013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.754, de 14 de maio de 2.013,

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.02	DEPTO.ENSINO SUPL.E PROGR.ESPECIAIS
12.367.0031.2.443	PNAE-ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
	AEE –MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30	Material de Consumo.....R\$ 7.800,00
Fonte – 05 –	Transferências de Convênios Federal - Vinculados
Aplicação – 220.0003	PNAE – Programa de Alimentação Escolar
02.06.04	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.366.0029.2.430	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica..... <u>R\$ 56.000,00</u>
Fonte – 05	Transferências de Convênios Federal - Vinculados
Aplicação – 220.0011	Programa Brasil Alfabetizado

T O T A L.....R\$ 63.800,00

Art. 2º- Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, da dotação orçamentária, abaixo:

01- R\$ 24.500,00, (vinte e quatro mil e quinhentos reais) serão os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43 inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964;

02- R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais, serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, repassado pelo Ministério da Educação;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.341, de 14 de maio de 2.013

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de Maio de 2.013.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 14 de Maio de 2.013.